



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei Complementar nº 040, 2014  
de 12, 08, 2014 de acordo  
com Decreto nº 061 de 16 de Dezembro de 2014.

Publicado em 14/08/2014 **LEI COMPLEMENTAR Nº 024 DE 12 DE AGOSTO DE 2014**  
Republicada por Incorreção Diana  
Edição nº 5100  
Sônia

*"Altera o Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 003, de 27 de Março de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 009, de 05 de Janeiro de 2005, com todas as atualizações que lhes foram dadas pelas leis posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações.

**Art. 2º.** Ficam aumentadas de 08 (oito) para 09 (nove), o número de vagas para o cargo de Assessor Técnico I, símbolo DAS 3, qualificação de Nível Superior Completo ou Capacidade Técnica, para jornada semanal de 40 (quarenta) horas, no Anexo I - Plano de Cargos e Vencimentos, Tabela 1 – Cargos de Provimento em Comissão, Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior, da Lei Complementar nº 009, de 05 de Janeiro de 2005.

**Art. 3º.** Ficam reduzidas de 26 (vinte e seis) para 23 (vinte e três), o número de vagas para o cargo de Chefe de Divisão, símbolo DAS-8, constante no Anexo I, Tabela 1, Cargos de Provimento em Comissão, Grupo Ocupacional I, Direção e Assessoramento Superior, da Lei Complementar nº 009, de 05 de Janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 013/2013 de 30 de Janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 21 de 03 de Junho de 2014.

**Art. 4º** - Ficam ainda aumentadas as vagas seguintes no Plano de Cargos e Remuneração:

I - de 01 (uma) para 02 (duas) no cargo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, símbolo FIS, Constante do Anexo I, da Tabela 5 – Plano de Cargos e Vencimentos, Cargos Isolados de Provimento Efetivo, Grupo ocupacional V – Serviço de Natureza Fiscal, da Lei Complementar nº 009, de 05 de Janeiro de 2005 e suas alterações;

II – de 03 (três) para 05 (cinco) no cargo de Odontólogo, símbolo ODT, constante do Anexo I, da Tabela 3 – Cargos Isolados de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional III – Técnico de Nível Superior, da Lei Complementar nº 009, de 05 de Janeiro de 2005 e suas alterações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei Complementar nº 040/2014  
de 12/08/2014 de acordo  
com Decreto nº 461 de 16 de Dezembro de 2014.

III - de 02 (duas) para 05 (cinco) no cargo de Enfermeiro, símbolo Anexo I, da Tabela 3 – Cargos Isolados de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional III – Técnico de Nível Superior, da Lei Complementar nº 009, de 05 de Janeiro de 2005 e suas alterações;

IV - de 02 (duas) para 06 (seis) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, símbolo AXE, constante do Anexo I, da Tabela 4 – Cargos Isolados de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional IV – Serviço Técnico Operacional, da Lei Complementar nº 009, de 05 de Janeiro de 2005 e suas alterações;

V - de 01 (uma) para 02 (duas) no cargo de Técnico em Radiologia, símbolo TRA, constante do Anexo I, da Tabela 4 – Cargos Isolados de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional IV – Serviço Técnico Operacional, da Lei Complementar nº 009, de 05 de Janeiro de 2005 e suas alterações;

VI - de 03 (três) para 16 (dezesesseis) no cargo de Assistente de Educação Infantil, símbolo AEI, constante do Anexo I, da Tabela 4 – Cargos Isolados de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional IV – Serviço Técnico Operacional, da Lei Complementar nº 009, de 05 de Janeiro de 2005 e suas alterações;

VII - de 71 (setenta e uma) para 94 (noventa e quatro) no cargo de Professor, símbolo PRO, constante do Anexo I, da Tabela 8 – Cargos Isolados de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional VIII - Magistério, da Lei Complementar nº 009, de 05 de Janeiro de 2005 e suas alterações;

VIII - de 40 (quarenta) para 42 (quarenta e duas) no cargo de Trabalhador Braçal, símbolo TRB, constante do Anexo I, da Tabela 4 – Cargos Isolados de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional IV – Serviço Técnico Operacional, da Lei Complementar nº 009, de 05 de Janeiro de 2005 e suas alterações.

**Art. 5º.** Ficam criados os cargos seguintes, no Anexo I, Tabela 3, Grupo Ocupacional III, da Lei Complementar nº 009, de 05 de Janeiro de 2005:

I – Assistente Social, Símbolo ASS, carga horária de 40 horas semanais, nível superior com registro no CRESS, em quantidade de 04 (quatro) vagas, com vencimento mensal de R\$ 3.198,52 (três mil cento noventa e oito reais, cinquenta e dois centavos);

II – Psicólogo, Símbolo PSI, carga horária de 40 horas semanais, nível superior com registro no Conselho de Classe, em quantidade de 03 (três) vagas, com vencimento mensal de R\$ 3.198,52 (três mil cento noventa e oito reais, cinquenta e dois centavos);

No Jornal Diário m-s  
Edição nº 5400  
Lamici



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei Complementar nº 040/2014  
de 12/08/2014 de acordo  
com Decreto nº 061 de 16 de Dezembro de 2014.  
nível superior com

III - Nutricionista, Símbolo NUT, carga horária de 40 horas semanais, registro no órgão competente, em quantidade de 01 (uma) vaga, com vencimento mensal de R\$ 3.198,52 (três mil cento noventa oito reais, cinquenta e dois centavos);

IV - Fisioterapeuta, Símbolo FSO, carga horária de 20 horas semanais, nível superior com registro no órgão competente, em quantidade de 02 (duas) vagas, com vencimento mensal de R\$ 1.599,26 (um mil quinhentos noventa e nove reais, vinte e seis centavos);

V - Educador Físico, Símbolo EFI, carga horária de 40 horas semanais, nível superior com registro no órgão competente, em quantidade de 01 (uma) vaga, com vencimento mensal de R\$ 3.198,52 (três mil cento noventa oito reais, cinquenta e dois centavos);

VI - Contador, Símbolo CON, carga horária de 40 horas semanais, nível superior em ciências contábeis, com registro no órgão competente, em quantidade de 01 (uma) vaga, com vencimento mensal de R\$ 3.198,52 (três mil cento noventa oito reais, cinquenta e dois centavos).

**Art. 6º.** Ficam criados, no Anexo I, Tabela 4, Cargos Isolados de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional IV, - Serviço Técnico Operacional, da Lei Complementar nº 009, de 05 de Janeiro de 2005 e demais Leis Complementares posteriores, os seguintes cargos:

I- Auxiliar de Laboratório, Símbolo AXL, carga horária de 40 horas semanais, em quantidade de 01 (uma) vaga, com vencimento mensal de R\$ 1.010,80 (um mil, dez reais e oitenta centavos), qualificação exigida ensino médio;

II - Auxiliar de Odontologia, Símbolo AXO, carga horária de 40 horas semanais, em quantidade de 03 (três) vagas, com vencimento mensal de R\$ 1.010,80 (um mil, dez reais e oitenta centavos), qualificação exigida ensino médio;

III - Agente de Combate a Endemias, Símbolo ACE, carga horária de 40 horas semanais, em quantidade de 04 (quatro) vagas, com vencimento mensal de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), qualificação exigida ensino fundamental;

IV - Agente Patrimonial, Símbolo APA, carga horária de 40 horas semanais, em quantidade de 03 (três) vagas, com vencimento mensal de R\$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais), qualificação exigida CNH, ensino fundamental e curso nas áreas de vigia ou guarda patrimonial ou defesa pessoal;

V - Tesoureiro, Símbolo TES, carga horária de 40 horas semanais, em quantidade de 01 (uma) vagas, com vencimento mensal de R\$ 1.899,00 (um mil e oitocentos noventa e nove reais), qualificação exigida ensino médio.

Publicado em 14/08/2014  
No Jornal Diário m-s  
Edição nº 5400  
Janice



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 7º-** Ficam aumentadas de 24 (vinte e quatro) para 25 (vinte e cinco) o número de vagas para o cargo de Chefe de Departamento, símbolo DAS-6, e de 15 (quinze) para 16 (dezesseis) o número de vagas para o cargo de Assessor de Assuntos Gerais, Símbolo DAS-12, ambos previstos no Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I, da Lei Complementar nº 09, de 05 de Janeiro de 2005 e alterada pela Lei Complementar nº 013/2013 de 30 de Janeiro de 2013, e Lei Complementar nº 21 de 03 de Junho de 2014.

**Art. 8º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS em 12 de Agosto de 2014.

Publicado em	<u>14/08/2014</u>
No Jornal	<u>Diário m-s</u>
Edição nº	<u>5400</u>
	<u>Sania</u>

**DR. ARCENQ ATHAS JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar nº	<u>010, 2014</u>
de	<u>12, 08, 2014</u> de acordo
com Decreto nº 061 de 16 de Dezembro de 2014.	